



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.604 – Terça-feira, 06 de julho de 2021

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
PORTARIA Nº 116/2021-GP .....	1
PORTARIA Nº 117/2021-GP .....	1
PORTARIA Nº 118/2021-GP .....	1
PORTARIA Nº 119/2021 GP .....	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 063003/2021 .....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060701/2021 .....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060701/2021 .....	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1106001/2021 .....	3
PODER LEGISLATIVO .....	4
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	4
EXPEDIENTE .....	4

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 116/2021-GP

Dispõe sobre a exoneração do servidor Iago Alexandre da Silva, mat. 201184-0, do cargo Comissionado de Chefe de Serviço de Unidade de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69, do inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;  
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, o Sr. IAGO ALEXANDRE D SILVA, portador da Cédula de identidade nº 002.091.825- SSP/RN e do CPF nº 093.593.594-08, da função de Chefe de Serviços de Unidade de Saúde, do Município de Luís Gomes/RN lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 06 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 117/2021-GP

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69, do inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;  
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, o Sr. IAGO ALEXANDRE DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 002.091.825- SSP/RN e do CPF nº 093.593.594-08, para o cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância

Epidemiológica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 118/2021-GP

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69, do inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;  
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, a Sra. JAMILE ALMEIDA ALVES BEZERRA, portadora da Cédula de identidade nº 003.049.663-SESPD/RN e do CPF nº 092.294.624-89, para o cargo Comissionado de Chefe de Serviços de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 119/2021 GP

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69, do inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;  
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, a Srta. MARIA JULIETA DIAS GONÇALVES, portadora da Cédula de identidade nº 003.336.275-SESPDS/RN e do CPF nº 082.101.914-70, para o cargo Comissionado de Chefe de Serviços de Comunicação e Divulgação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes,

c/c art. 4, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), correspondente à Aquisição de Mascaras e Teste Covid, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN no Combate ao COVID - 19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.485.989/0001-24, com sede na Av. José Rodrigues Alves nº 11, Bairro Jardim Adalgisa, Cajazeiras/PB, com o valor total de R\$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais). De acordo com a dotação orçamentária - 1.

Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.302.1008.1.87 SERVIÇOS DE SAUDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE, 2009.10.301.1008.1.100 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, 2009.10.301.1008.1.224 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 01 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 063003/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, c/c art. 4, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 10.485.989/0001-24, com sede na Av. José Rodrigues Alves nº 11, Bairro Jardim Adalgisa, Cajazeiras/PB, referente ao Aquisição de Mascaras e Teste Covid, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN no Combate ao COVID - 19N, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 01 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, c/c art. 4, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, que permitem tal

procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), correspondente à Aquisição de Mascaras em Tecido (com duas camadas e logo marca Brasão do Município), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN no Combate ao COVID - 19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz nº 254, anexo I, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). De acordo com a dotação orçamentária - 1.

Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.302.1008.1.87 SERVIÇOS DE SAUDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE, 2009.10.301.1008.1.100 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, 2009.10.301.1008.1.224 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 06 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060701/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, c/c art. 4, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz nº 254, anexo I, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, referente ao Aquisição de Mascaras em Tecido (com duas camadas e logo marca Brasão do Município), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN no Combate ao COVID - 19N, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 06 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconhecimento e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), correspondente à Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica do Município de Luís Gomes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, sediada a Rua Luiza Alves Carneiro nº 2475, Bairro Centro, Monte Alegre/RN, com o valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária Exercício de 2021, Atividade: 2005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO, 2005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2005.12.61.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%, - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 11 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060701/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sediada a Rua Luiza Alves Carneiro nº 2475, Bairro Centro, Monte Alegre/RN, referente a Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica do Município de Luís Gomes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 11 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Mascaras e Teste Covid, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN no Combate ao COVID - 19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.485.989/0001-24, com sede na Av. José Rodrigues Alves nº 11, Bairro Jardim Adalgisa, Cajazeiras/PB.

VALOR TOTAL R\$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 c/c art. 4, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 01 de julho de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL

##### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Mascaras em Tecido (com duas camadas e logo marca Brasão do Município), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN no Combate ao COVID - 19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz nº 254, anexo I, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 c/c art. 4, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 06 de julho de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL

##### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica do Município de Luís Gomes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, sediada a Rua Luiza Alves Carneiro nº 2475, Bairro Centro, Monte Alegre/RN.

VALOR TOTAL R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 11 de junho de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1106001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060701/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU  
CNPJ (MF) nº 35.537.126/0001-84

OBJETIVO: Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica do Município de Luís Gomes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO, 2005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2005.12.61.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%, - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31/12/2021.

Local e Data: Luís Gomes, 11 de junho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU – CONTRATADO

## PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com